

PLANO DE ADEQUAÇÃO

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A.
- RIOFILME**

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOrais NA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A. - RIOFILME

1 – APRESENTAÇÃO: FUNDAMENTO E OBJETIVO

Este Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PGPPDP tem fundamento no Decreto Rio n.º 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais e institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, e na Resolução SEGOVI n.º 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal. Ambos estão em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

O objetivo deste Plano de Ação 2025 para o PGPPDP da RIOFILME é nortear a continuidade da implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na Empresa Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, neste momento a fim de que a Empresa complemente as ações necessárias à sua adequação às normas da LGPD e diretrizes estabelecidas na legislação municipal. Consiste no Plano de Adequação da RIOFILME à LGPD elaborado para este ano de 2025.

2 – SITUAÇÃO ATUAL DA RIO-URBE NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PGPPD NA EMPRESA

Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados – SMIT, por ocasião da aplicação no âmbito da RIOFILME do Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a situação institucional da Empresa, no final de 2024, era de enquadramento no nível inicial do referido índice, com uma posição mediana (0,4118) aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal (média de 0,4395).

No que diz respeito aos avanços da RIOFILME com relação ao tema da LGPD, foi observado pela SMIT que “É preciso avançar na maturidade institucional da governança em proteção de dados pessoais”.

2.1 - Termo de Uso

O Termo de Uso é o documento que estabelece as regras e as condições de uso em que ocorrem os tratamentos de dados do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, devendo permitir a publicização das atividades, e suas finalidades específicas, realizadas quando houver tratamento de dados pessoais, especialmente (mas não limitado a) para a execução de políticas públicas, em cumprimento ao art. 23, inciso I, da LGPD. O agente de tratamento de dados pessoais deve se pautar pela obrigação de transparência com o titular de dados, devendo o Termo de Uso informar como as atividades de tratamento de dados atendem às obrigações constantes na LGPD, principalmente aos direitos do titular constantes do art. 9º e do art. 18.

Segundo informado pela SMIT a RIOFILME tem disponibilizados em seu site Termos de Uso e Avisos de Privacidade. De fato, alguns dos principais serviços realizados pela RIOFILME envolvem o tratamento de Dados Pessoais, que estão identificados nos referidos instrumentos: Termo de Uso e Aviso de Privacidade para Editais e Film Commission. A RIOFILME segue trabalhando para mapear outros possíveis setores que possam prever os seus respectivos Termos.



2.2 - Termo de Consentimento

O Termo de Consentimento é o documento pelo qual o titular dos dados formaliza o consentimento fornecido ao controlador ou operador quando a base legal de tratamento for aquela constante do art. 7º, I, da LGPD. O consentimento é a manifestação livre, informada, inequívoca e, para o caso do tratamento na hipótese do art. 11, I, da LGPD, de forma específica e destacada, pela qual o titular concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Este documento também já foi elaborado e está disponível no site da RIOFILME.

2.3 - Inventário de Dados Pessoais

O Inventário de Dados Pessoais é o documento que consiste no registro interno das operações de tratamento dos dados pessoais realizadas pela RIOFILME, em cumprimento ao art. 37 da LGPD. O inventário de dados pessoais deve incluir todas as operações de tratamento de dados pessoais, incluindo dados em meio físico e digital, devendo novos sistemas ou aplicações, ou banco de dados, já terem suas informações inseridas e atualizadas no inventário.

Sobre o inventário de Dados Pessoais a SMIT informou que este foi apresentado e precisa ser aperfeiçoado com informações mais detalhadas sobre o tratamento de dados do setor de Recursos Humanos. Os apontamentos realizados foram atendidos pela RIOFILME.

2.4 - Orientações do Controlador para o Operador

As Orientações do Controlador para o Operador devem estar contidas em um documento que estabelece as regras para a execução do tratamento de dados pessoais pelos Operadores, em cumprimento ao art. 39, da LGPD. As Orientações do Controlador para o Operador devem conter, no mínimo, os elementos decisórios principais, entre os quais destaca-se a finalidade do tratamento, estipulando os objetivos que justificam a realização do tratamento, a natureza dos dados pessoais tratados, a duração do tratamento, incluindo o estabelecimento de prazo para a eliminação dos dados, entre outros elementos que podem ser considerados essenciais a depender do contexto e das peculiaridades do caso concreto.

Até o presente momento não foram juntadas evidências quanto às Orientações do Controlador para o Operador.

2.5 - Plano de Análise de Riscos

O Plano de Análise de Riscos é o documento que sistematiza a identificação dos riscos incidentes no tratamento de dados pessoais que podem gerar risco às liberdades civis e aos direitos dos titulares de dados, para subsidiar a elaboração do RIPD, em cumprimento aos artigo 5º, XVII, e 38, parágrafo único, da LGPD. O Plano de Análise de Risco deve incluir todas as operações de tratamento de dados pessoais, tais como dados em meio físico e digital, devendo os novos sistemas ou aplicações, ou banco de dados já terem suas informações inseridas e atualizadas no Plano. O Plano de Análise de Riscos dará prioridade aos riscos vinculados ao cumprimento ou não das legislações e à adoção das melhores práticas de proteção de dados pessoais.

A SMIT constatou que a RIOFILME não apresentou evidências relativas ao cumprimento desse mapeamento. Recentemente a RIOFILME elaborou o referido Plano, que encontra-se pendente de avaliação.

2.6 - Plano de Adequação

O Plano de Adequação é o documento que contém as diretrizes gerais para uma boa governança e alinhamento às práticas da LGPD, estabelecendo as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, em cumprimento ao artigo 50 da LGPD.

Sobre o Plano de Adequação a SMIT observou que era preciso avançar na sua elaboração. O Plano de Ação ou de Adequação está sendo elaborado nesta oportunidade.

2.7 - Aviso de Privacidade e Política de Privacidade

Política de Privacidade é o documento interno pelo qual o controlador informa aos seus agentes públicos como realiza os tratamentos de dados pessoais de um dado serviço ou aplicação, ou banco de dados, sendo um documento para uso interno do órgão ou entidade. Aviso de Privacidade é o documento externo pelo qual o controlador transparece ao usuário do serviço ou da aplicação, ou do banco de dados como realiza os tratamentos de dados pessoais, e como o Poder Público fornecerá privacidade ao usuário, em cumprimento ao art. 23, I, da LGPD, explicitando, ainda, de que modo são garantidos os direitos do titular constantes do art. 9º e 18.

A SMIT constatou que não foram apresentadas evidências de que a RIOFILME possui publicada Política de Privacidade Institucional interna ou instrumento similar, tal como a publicada pela ANPD [...] e SMS [...]. Os exemplos dados da entidade e do órgão citados são de política interna e de aviso geral de publicidade.

2.8 - Política de Cookies

A Política de Cookies é o documento informativo pelo qual o usuário deverá ser informado sobre quais dados são coletados e armazenados ao navegar por uma das páginas de titularidade do Poder Público Municipal, e para qual funcionalidade, além de quais medidas de segurança são implementadas em seu uso.

A política de Cookies adotada pela RIOFILME é a mesma da IPLANRIO.

2.9 - Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais

É o documento que estabelece quais protocolos deverão ser seguidos em caso de ocorrência de incidentes, em atendimento ao art. 50, § 2º, II, g, da LGPD. O Plano de Resposta deverá estabelecer quais as medidas de resposta para a hipótese de ocorrência dos riscos contidos no Plano de Análise de Riscos, estabelecendo medidas de curto, médio e longo prazos, recursos disponibilizados para a resposta, atores responsáveis e de que modo serão remediados os danos causados pelos incidentes.

Tal plano foi elaborado pela RIOFILME, mas encontra-se pendente de verificação de sua adequação pela SMIT.

2.10 - Relatório de Incidente de Proteção de Dados Pessoais

O Relatório de Incidentes de Proteção de Dados Pessoais é o documento que informa detalhadamente sobre o incidente que ocorreu, e de que modo a comunicação deverá ser feita, em atendimento ao art. 50, § 2º, II, g, da LGPD. O Relatório de Incidentes deverá comunicar detalhadamente o incidente, em prazo razoável, conforme definido pela ANPD.

Tal Relatório foi elaborado pela RIOFILME, mas ainda não foi avaliado pela SMIT.

2.11 - Política de Controle de Acessos

A Política de Controle de Acesso tem como objetivo habilitar o acesso de serviços e de sistemas de responsabilidade dos órgãos e das entidades, apenas aos órgãos/entidades/usuários devidamente autorizados.

Sobre tal política, de forma mais abrangente, a SMIT observou que não foram juntadas pela RIOFILME evidências de que teria implementado. Este documento encontra-se em desenvolvimento.

2.12 - Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD)

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) é o documento que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco, em atendimento ao art. 5º, inciso XVII, da LGPD. O RIPD deverá conter elementos e informações de todos os instrumentos constantes da Resolução SEGOVI nº 91/2022, além de informações adicionais que o encarregado de dados julgar pertinentes.

Sobre tal documento a SMIT constatou que não houve a juntada de evidências relativas ao Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e Plano de Adequação para mitigar riscos.

2.13 - Proposta de Cronograma de Identificação e de Mapeamento dos Instrumentos Jurídicos para fins de adequação às leis de proteção de dados pessoais dos órgãos e das entidades

O Controlador deverá identificar seus Contratos, Convênios, Termos de Cooperação, Acordos de Resultados, Editais de Licitação e demais documentos jurídicos congêneres em que se realize o tratamento ou o compartilhamento de dados pessoais e que precisam de futuras modificações para serem adequados à LGPD.

A SMIT constatou que não houve a juntada de evidências relativas à elaboração do Cronograma de Identificação e de Mapeamento dos Instrumentos Jurídicos para fins de adequação às leis de proteção de dados pessoais.

2.14 - Cronograma de Implementação do PGPPDP

O cronograma de implementação deverá conter as etapas de elaboração dos instrumentos, informando, sempre que possível, prazos e responsáveis, cabendo revisão dos prazos, desde que justificada.

Tal cronograma foi elaborado e encontra-se disponível no presente Plano de Adequação, deve ser atualizado para cumprimento das recomendações recebidas da SMIT.

2- ENCARREGADOS DE DADOS PESSOAIS

Foram designados os seguintes funcionários como encarregados de dados através da PORTARIA “P” Nº 035/2025 RF/PRE DE 9 DE OUTUBRO DE 2025:

Nome das Encarregadas de Dados da RIOFILME		E-mail
Titular	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	anapaula.ribeiro@prefeitura.rio
Suplente	MARTA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAIS	martamoraes@prefeitura.rio

3- COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Foi publicada a PORTARIA “P” N.º 037/2025 RF/PRE DE 9 DE OUTUBRO DE 2025, para designação dos membros que passaram a compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIOFILME em 2025, com a atribuição de apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais (PGPPDP) na RIOFILME.

Encarregada de Dados:

ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF/PRE/DI/CSCI (Titular)

MARTA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAIS - RF/PRE/DAF/GRH (Suplente)

Membros do Comitê:

NATÁLIA ROCHA PAIVA - RF/PRE/AJU

DANIEL NOVAES SAMPAIO CELLI – RF/PRE/CRC

ROBERTA ELLEN CANUTO - RF/PRE

RODRIGO MIRANDA RAMOS - RF/PRE/DAF/GPC

BRUNO FRANÇA BAHIENSE - RF/PRE/DAF/GIL

LAURO DOS SANTOS MESQUITA - RF/PRE/DI/CAI

4 – CONTINUIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA RIOFILME

A designação dos novos encarregados e dos novos membros do Comitê, com a consequente atualização do site da RIOFILME, já foram realizados e constituem ações que estão inseridas dentro do contexto deste Plano de Ação, que também abrange uma proposta de cronograma para implementação, que vai constar do próximo item.

O que iremos fazer adiante é informar como a RIOFILME pretende atender as recomendações da SMIT, constantes da aplicação na RIOFILME do Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para mensurar o nível de adequação desta Empresa à LGPD.

No que diz respeito a alguns dos instrumentos previstos no disposto no art. 5º da Resolução SEGOVI nº 91, de 01/08/2022, para serem produzidos pela RIOFILME, levando-se em consideração a manifestação da SMIT, a produção, revisão e atualização, no que for necessário. Referimo-nos aqui aos seguintes instrumentos: termos de uso, que são acompanhados pelos respectivos avisos de privacidade; termo de consentimento; e inventário de dados pessoais.

As Orientações do Controlador para o Operador deverão ser compatibilizadas com a minuta padrão elaborada recentemente pela Procuradoria Geral do Município em conformidade com o art. 14 da Resolução PGM nº 1.230, de 27/12/2024. Para esse fim também será elaborado o cronograma de identificação e de mapeamento dos instrumentos jurídicos para fins de adequação às Leis proteção de dados pessoais.

O Plano de Análise de Riscos será complementado e compatibilizado com o Inventário de Dados Pessoais.

A Política de Privacidade da RIOFILME será elaborada em conformidade com o modelo de Aviso Geral de Privacidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A Política de Cookies encontra-se elaborada e é compatível àquela adotada pela IPLANRIO.

A Política de Controle de Acessos será elaborada tendo por cuidado dar tratamentos adequados ao acesso físico e ao acesso virtual.

O Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais e o Relatório de Incidente de Proteção de Dados Pessoais foram elaborados concomitantemente e encontram-se disponíveis no site institucional da RIOFILME.

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) será elaborado após a elaboração dos demais documentos.

A proposta de Cronograma de Identificação e de mapeamento dos Instrumentos Jurídicos para fins de adequação às leis de proteção de dados pessoais sob controle da RIOFILME será elaborada e haverá a identificação destes instrumentos, com cronograma para a sua adequação à LGPD.

O Plano e Adequação e o Cronograma estão contidos neste documento.

O Plano de Capacitação, que também integra o PGPPDP, continuará vinculado à participação dos encarregados e de todos os membros do Comitê nos cursos e treinamentos oferecidos ou sugeridos pela SMIT, bem como no incentivo à participação dos demais servidores da Empresa nesses cursos e treinamentos. Isto se dará sem prejuízo da disponibilização de informações e vídeos internamente, bem como da realização de no mínimo uma Palestra sobre o tema para todos os servidores da empresa.

5 – CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – INSTRUMENTOS DO PGPPDP

Instrumentos do PGPPDP previstos na RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 91, DE 1º DE AGOSTO DE 2022	STATUS	PRAZOS
Termo de Uso	Elaborado	
Termo de Consentimento (quando o consentimento for a base legal cabível)	Elaborado	
Inventário de Dados Pessoais	Elaborado	
Orientações do Controlador para o Operador	Em elaboração	Até 10/03/2026
Plano de Análise de Riscos	Elaborado	
Plano de Adequação	Elaborado	
Aviso de Privacidade e Política de Privacidade	Em elaboração	Até 10/03/2026
Política de Cookies	Elaborado	
Plano de Resposta aos Incidentes de Proteção de Dados Pessoais	Elaborado	
Relatório de Incidente de Proteção de Dados Pessoais	Elaborado	
Política de Controle de Acessos	Em elaboração	Até 10/03/2026
Relatório de Impacto de Proteção de Dados de Pessoais	Em elaboração	Até 10/03/2026

(RIPD)		
Cronograma para adequação dos contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos congêneres do órgão e entidade	Em elaboração	Até 03/02/2026
Tabela de temporalidade de Documentos	Em elaboração	Até 03/02/2026

6 - MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Após a consolidação dos instrumentos elencados no item 4, a RIOFILME providenciará, no que couber, as respectivas publicações de cada um deles no seu sítio eletrônico, bem como a devida atualização com a periodicidade mínima prevista na Resolução SEGOVI 91/2022 ou em normativa que venha a substituí-la.

7- CONCLUSÃO

A proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública exige atenção a questões complexas e interdisciplinares para a sua implementação, e a existência de um Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais pode ajudar os governos a serem bem-sucedidos na construção de uma cultura de proteção de dados pessoais nos seus órgãos e entidades.